



**INSCRIÇÃO ESPECIAL EM COMPONENTES CURRICULARES EM VAGAS
NÃO PREENCHIDAS NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO E
RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS – CAMPUS PAULO FREIRE (PPGER/CPF)
EDITAL Nº 02/2021**

O Instituto de Humanidades, Artes e Ciências, Campus Paulo Freire, considerando o disposto na Resolução nº 09/2015, que estabelece critérios sobre Inscrição Especial em Componentes Curriculares (CCs) com vagas não preenchidas, torna público o processo de Inscrição Especial em componentes curriculares para o quadrimestre 2021.2, no Programa de Pós-Graduação em Ensino e Relações Étnico-Raciais – Campus Paulo Freire – PPGER/CPF – nos termos a seguir:

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. A Inscrição Especial em CCs é uma oferta de estudos ao público interessado, visando o preenchimento das vagas não ocupadas no quadrimestre 2021.2 pelas/os estudantes regularmente matriculadas/os no Programa de Pós-Graduação em Ensino e Relações Étnico-Raciais – PPGER – da UFSB.

1.2. A/O candidata/o classificada/o deverá, no momento da entrega da documentação pessoal, ter concluído curso em nível superior.

1.3. A/O estudante em Inscrição Especial deverá cumprir as mesmas exigências acadêmicas das/os estudantes regulares.

1.4. A/O estudante em Inscrição Especial deverá cumprir as normas e os termos de conduta estabelecidos pela UFSB, estando sujeita/o ao mesmo marco normativo das/os estudantes regulares.

1.5. A/O estudante em Inscrição Especial fará jus à declaração comprobatória do(s) Componente Curricular(s) cursado(s), com a respectiva carga horária e nota obtida.

1.6. Os registros acadêmicos da/o estudante em Inscrição Especial serão mantidos pela UFSB, inclusive para efeito de aproveitamento curricular em caso de a/o estudante vir a se tornar discente regular.

1.7. O acompanhamento das informações referentes a esta Inscrição Especial, em especial às datas disponíveis no cronograma desse edital, é de inteira responsabilidade da/o candidata/o.

1.8. Se necessário, a depender das características dos Componentes Curriculares e das condições de oferta, o Colegiado local do Curso do Programa de Pós-Graduação em Ensino e Relações Étnico-Raciais – PPGER poderá estabelecer requisitos adicionais.

2. INSCRIÇÕES

2.1. A/O candidata/o deverá enviar ao/à professor/a responsável pelo componente curricular uma carta de intenção com as finalidades do pedido de inscrição em regime especial. O envio

deverá ser realizado por e-mail, conforme endereço divulgado em cada um dos componentes curriculares ofertados.

2.2. A/O candidata/o deverá indicar os Componentes Curriculares de seu interesse no momento da inscrição, dando atenção a possíveis conflitos de horário.

2.3. Caso a/o candidata/o se inscreva em Componentes Curriculares com conflito de horário, deverá ser feita a escolha por um deles no momento da entrega da documentação pessoal.

2.4. De acordo com a resolução 09/2015 a disponibilização de vagas a pessoas interessadas se dará prioritariamente na seguinte ordem:

- I. professoras/es do Ensino Básico;
- II. pessoas vinculadas a instituições parceiras da Universidade;
- III. participantes de ações afirmativas e programas de integração social da Universidade;
- IV. estudantes regulares de Instituições de Ensino Superior; ou
- V. portadores de diploma de curso superior.

3. PROCESSO SELETIVO

3.1. A/O candidata/o deverá apresentar no momento da inscrição uma Carta de Intenções, a ser lida e avaliada pela/o(s) docente(s) responsável(is) pelo componente curricular pretendente e homologada pelo colegiado do PPGER.

3.2. A/O candidata/o selecionado/a deverá entregar, no ato da matrícula, sua documentação, pessoalmente ou por meio de representante legal, na Secretaria Acadêmica do Campus Paulo Freire.

3.4. O não comparecimento da/o candidata/o ou da/o sua/seu representante legal para a entrega da documentação nas datas e horários divulgados implicará a perda da inscrição especial, não havendo possibilidade de inscrição extemporânea.

3.5. As/os candidatas/os selecionadas/os deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Cópia legível da Cédula de Identidade ou Carteira de Habilitação recente;
- b) Cópia legível do Diploma de curso em nível superior;
- c) Cópia legível do CPF (caso não conste no RG ou CNH);
- d) Para brasileiras/os maiores de dezoito (18) anos, cópia do Título de Eleitor com comprovante da última votação ou de quitação com a Justiça Eleitoral;
- e) Para brasileiros do sexo masculino e maiores de dezoito (18) anos, documento que comprove quitação com o serviço militar obrigatório;
- f) Professoras/es do Ensino Básico e estudantes regulares de Instituições de Ensino Superior deverão apresentar documento comprovando este vínculo;
- g) Uma fotografia 3x4 recente.

3.6. Os documentos mencionados nas alíneas “a” a “e” do item 3.5 deverão ser apresentados em fotocópia autenticada em cartório ou em fotocópia simples, desde que o original seja apresentado para conferência e autenticação no momento da entrega da documentação.

3.7. A/O candidata/o selecionada/o que realizou estudos equivalentes a Curso em nível Superior, no todo ou em parte, no exterior, deverá apresentar documento de equivalência de estudos obtido em Secretaria de Educação.

3.8. Documentos em língua estrangeira deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da tradução oficial.

3.9. A entrega da documentação e consequente efetivação da Inscrição Especial das/os candidatas/os selecionadas/os poderá ser realizada por pessoa maior de dezoito (18) anos, com procuração simples específica para este fim, assinada pela/o candidata/o.

3.10. Não será aceita Inscrição Especial de candidata/o anteriormente desligada/o de curso de graduação da UFSB em decorrência de sanção disciplinar, respeitados os direitos recursais.

4. CRONOGRAMA

Período de inscrições	18 a 25 de agosto
Publicação dos resultados	27 de agosto
Entrega de documentos	30 e 31 de agosto Encaminhar documentos em PDF para o email: posgraduacao.cpf@ufsb.edu.br
Início das aulas para alunos especiais	Primeira semana do quadrimestre (A partir de 30 de agosto de 2021), seguindo o horário do componente no qual a inscrição foi realizada.

5. COMPONENTES CURRICULARES/VAGAS

5.1 Componente curricular: Ensino e arte na diáspora

5.1.1 – Ementa: Esta ementa visibiliza pesquisas que articulem arte, cultura e sociedades africanas e diaspóricas. Ademais prioriza estudos sobre a poética negra no Brasil. Interessa reunir reflexões sobre as artes visuais de origem negra, com atenção para os processos criativos e os pertencimentos identitários. Discute a produção artística visual, bem como aspectos históricos, filosóficos, antropológicos e sociais das visualidades negras. Conhecer e analisar processos criativos e trajetórias de criadorxs negrxs. Repensar a formação e a atuação dx profissional negrx da arte, considerando as peculiaridades das identidades e do sistema da arte globalizado.

5.1.2 – Regime de oferta: semanal/metapresencial: 04 créditos – 60 horas. Quarta-feira: 18h às 22h horas.

5.1.3 – Quantitativo de vagas: 06 vagas.

5.1.4 – Professor: Gessé Almeida Araújo e Fabiana Carneiro da Silva

5.1.5 – Contato: gessiempre@gmail.com e fabianacarneirodasilva@yahoom.com.br

5.2 Componente curricular: Imperialismos e descolonizações

5.2.1 – Ementa: Apresenta reflexões sobre o imperialismo colonial nos debates intelectuais e políticos. Estuda as formas como se expandiu o imperialismo no continente negro a partir das guerras de conquista, partilhas territoriais, investimentos, praticas econômicas, políticas e culturais; Estuda as condições de negociação com o colonizador ou a adaptação a condição particular dos princípios filosóficos e ideológicos característicos das sociedades européias, assim como as suas formas de mobilização. Analisa as estratégias de solidariedades e de praticas que levaram a África a independência.

5.2.2 – Regime de oferta: semanal/metapresencial: 4 créditos – 60 horas. Quinta-feira: 8h às 12 horas.

5.2.3 – Quantitativo de vagas: 06 vagas.

5.2.4 – Professor: Gilson Brandão de Oliveira Junior

5.2.5 – Contato: gilsonbrandaojunior@gmail.com

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1. A Inscrição Especial não constitui ônus adicional para a UFSB.
- 6.2. A inscrição especial não configura vínculo regular com a UFSB, e não dá direito à emissão de identidade estudantil, concessão de bolsas ou benefícios destinados às/aos estudantes regularmente matriculadas/os.
- 6.3. Fica facultado à UFSB o direito de proceder à conferência, inclusive junto a órgãos oficiais, das informações prestadas pelas/os candidatas/os.
- 6.4. A/O candidata/o participante desta Inscrição Especial deve aceitar os termos deste edital.
- 6.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo colegiado local do PPGER/CPF.

Teixeira de Freitas (BA), 17 de agosto de 2021



Rebeca Valadão Bussinger
Cordenadora do Programa de Pós-Graduação em
Ensino e Relações Étnico-Raciais
Campus Paulo Freire.